

#### EDITAL Nº 018/2025 - LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADORES E ALUNOS PARA ATUAR NO PROJETO "ReAbLITA: Rede de Laboratórios para o Desenvolvimento e Validação de Tecnologias Móveis e Acessíveis para a Deficiência Auditiva nos Ciclos da Vida"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública **a abertura de inscrições para a seleção de alunos** para o Projeto "ReAbLITA: Rede de Laboratórios para o Desenvolvimento e Validação de Tecnologias Móveis e Acessíveis para a Deficiência Auditiva nos Ciclos da Vida ".

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de alunos de cursos de graduação com experiência em atividades de pesquisa, inovação e tecnologia com perfil para desenvolver atividades de apoio técnico conforme item 5.1 do presente Edital.
- 1.2 A implementação da bolsa seguirá requisitos da Chamada Pública MCTI/FINEP Ação Transversal Tecnologias Assistivas de 2022 e a **aprovação neste edital não garantirá a implementação das bolsas**, visto que serão analisadas e aprovadas pelo FINEP/MCTI (<a href="http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2022/09\_09\_2022\_TA\_Anexo\_III\_-\_Modalidades de Bolsas Rerratificado.pdf">http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2022/09\_09\_2022\_TA\_Anexo\_III\_-\_Modalidades de Bolsas Rerratificado.pdf</a>).
- 1.3 As inscrições são gratuitas.
- 1.4 No que se refere ao acúmulo de bolsas:
  - 1.4.1 É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.





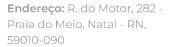


- 1.4.2 Os candidatos não podem acumular bolsa de outras instituições de Ensino, Pesquisa, Fundações ou outras instituições públicas financiadoras, no momento de atribuição e durante toda a vigência da bolsa que trata o presente processo seletivo.
- 1.5 O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.6 Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, de acordo com a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame, além da conveniência e oportunidade da Coordenação do Projeto. Além disso, a implementação de bolsas estará condicionada à aprovação do FINEP, observadas as regras do seguinte edital (<a href="http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2022/09">http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2022/09</a> 09 2022 TA Anexo III Modal

(http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2022/09\_09\_2022\_TA\_Anexo\_III\_-\_Modal i dades de Bolsas Rerratificado.pdf).

- 1.7 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta pelos seguintes membros sendo presidida pelo primeiro:
- a) Mariane Perin Comerlatto, UFS;
- b) Mauricio da Silva Oliveira Junior, LAIS/UFRN;
- c) Sheila Andreoli Balen, LAIS/UFRN.
- 1.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas dispostas neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.9 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.10 Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas







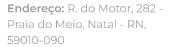
atribuições, os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.

- 1.11 Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <a href="https://lais.huol.ufrn.br/">https://lais.huol.ufrn.br/</a>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.12 Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.
- 1.13 No âmbito da Chamada Pública que rege a concessão dos recursos para implementação das bolsas o projeto supracitado consta no item A.11. "É vedado o pagamento de despesas de pessoal, inclusive bolsas, com recursos do FNDCT, a militar, servidor ou empregado público, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo se permitido por legislação específica". Portanto, não serão deferidas inscrições para este processo seletivo de qualquer profissional/aluno que se enquadre no exposto.
- 1.14 Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.15 Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas exclusivamente por meio do e-mail: editaltec.reabilita@lais.huol.ufrn.br.

#### 2. DAS VAGAS E DA BOLSA

2.1 Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de apoio técnico à pesquisa com foco no desenvolvimento e validação de sistemas com tecnologia móvel, envolvendo, um aplicativo com audiometria automatizada (Audlt) e o Teste de Dígitos no Ruído em português - (DIN - Digits in Noise Test) com o propósito de identificar



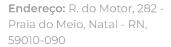




e diagnosticar perdas auditivas da infância à terceira idade, além de avaliar e monitorar a reabilitação auditiva relacionada ao uso de dispositivos eletrônicos auxiliares à deficiência auditiva.

- 2.2 O valor da bolsa é de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do Projeto. A bolsa estará condicionada à aprovação da FINEP.
- 2.3 O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de, pelo menos, 20 (vinte) horas semanais conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades As atividades em questão serão realizadas presencialmente.
- 2.4 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN e nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5 A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital, à avaliação de desempenho daquele e à disponibilidade de recursos do projeto com aprovação do FINEP.
- 2.6 As atividades do bolsista serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, de forma presencial. Em outros momentos ocorrerão atividades remotas entre os pesquisadores das Instituições envolvidas.
- 2.7 Nos termos do ordenamento jurídico pátrio, ficam vedadas:
- 2.7.1 A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
- 2.7.2 A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;







- 2.7.3 A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
- 2.7.4 A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- 2.7.5 A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- 2.7.6 A concessão de bolsas aos cônjuges companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, salvo se aprovado em processo seletivo.
- 2.8 Além das vedações descritas no item 2.7 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e **deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS**, disponível no endereço <a href="https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/">https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/</a>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2 Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital "PDF", de até 4MB cada.
- 3.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.
- 3.4 Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.





3.5 O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

#### **4 DOS REQUISITOS**

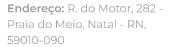
4.1 O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

#### **5 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

- 5.1 As atividades gerais a serem desenvolvidas pelos bolsistas do perfil 1, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:
- a) Auxiliar a equipe do projeto nos processos documentais e organizacionais necessários para a consecução das atividades de pesquisa.
- b) Participar de reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- c) Colaborar na documentação das soluções tecnológicas, conforme necessidades do projeto;
- d) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente às ações planejadas /executadas no projeto de pesquisa;
- e) Contribuir na produção de documentos oficiais para o processo de avaliação das tecnologias na área da audiologia e sua implementação;
- f) Colaborar com a pesquisa acadêmica, elaboração e submissão de patentes, registros de softwares e a sustentação e manutenção evolutiva de soluções em saúde digital.

### **6 DO PROCESSO SELETIVO**







- 6.1 O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.
- i. Fase 1 Análise do MC do Histórico Escolar do Curso de Graduação em andamento na Universidade Federal do Rio Grande do Norte
- ii. Fase 2 Entrevista com descrição e análise do escopo do perfil.
- 6.2 Será considerado o MC do histórico escolar com maior pontuação, sendo classificados em ordem decrescente (do maior para o menor). Esta nota será considerada para a classificação dos oito primeiros para a fase 2.
- 6.3 Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na Fase 2.
- 6.4 Todos os resultados serão publicados no endereço<u>https://lais.huol.ufrn.br/</u>, conforme cronograma constante no **ANEXO I**.
- 6.5 Será considerado eliminado na **Fase 1**, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II.**.
- 6.6 Serão convocados, para a Fase 2, os 8 (oito) candidatos com maior pontuação no MC do Histórico Escolar do Curso de Graduação em Andamento na UFRN. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.
- 6.7 A fase 2 consiste em entrevista on-line na qual o candidato será solicitado a apresentar seus requisitos, competências e habilidades para a vaga. Será eliminado o candidato que não participar de sua entrevista ou se atrasar por tempo superior a 15 (quinze) minutos.
- 6.8 A distribuição de pontuação da **Fase 2** está apresentada no **ANEXO III** deste edital.
- 6.9 As Entrevistas serão gravadas.
- 6.10 O cronograma das entrevistas, bem como sua forma de realização, será divulgado junto à publicação do Resultado Final da Fase 1.





- 6.11 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Fase 1 e da Fase 2 diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <a href="https://selecoes.lais.huol.ufrn.br">https://selecoes.lais.huol.ufrn.br</a>, por meio da Área do Candidato, no prazo estipulado pelo cronograma constante no ANEXO I deste edital.
- 6.12 Os resultados serão divulgados no endereço **https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/** e publicados na página **https://lais.huol.ufrn.br/**.

#### 7 DO RESULTADO FINAL

7.1 A Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 * 1 + F2 * 2) / 3$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

- 7.2 Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
- 7.2.1 Com maior nota na Fase 2:
- 7.2.2 Com maior nota na Fase 1;
- 7.2.3 Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.

Natal/RN, 14 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

Mariane Perin da Silva Comerlatto

Presidente da Banca Examinadora





# **ANEXO I - Cronograma**

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos com envio da documentação comprobatória	20/08/2025 a 27/08/2025
Análise da Fase 1	28/08/2025 e 31/08/2025
Resultado Preliminar Fase 1	01/09/2025
Interposição de Recursos	02/09/2025
Resultado de Recursos	03/09/2025
Fase 2 – Entrevistas	04/09/2025
Resultado Preliminar da Fase 2	05/09/2025
Interposição de Recursos	08/09/2025
Resultado Final	09/09/2025



### **ANEXO II – Documentos obrigatórios**

- 1.1 Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso);
- 1.2 Atestado de matrícula no Curso de Graduação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte;
- 1.3 Histórico escolar do Curso de Graduação em andamento na Universidade Federal do Rio Grande do Norte que conste o MC geral do candidato;
- 1.4 Currículo Lattes completo (não é necessário anexar documentos comprobatórios neste momento, podendo ser solicitado no momento de implementação da bolsa).



## ANEXO III - Critérios de avaliação da Fase 2

Itens de avaliação - entrevista com o candidato	Nota final por item
Demonstração de disponibilidade de carga horária para desempenhar as atribuições decorrentes da bolsa	2,0 pontos
Demonstração de domínio técnico científico no perfil pretendido	2,5 pontos
Demonstração de disponibilidade para atuar em apoio técnico de projeto da área da saúde, envolvendo os processos documentais e organizacionais das atividades de pesquisa.	3,5 pontos
Capacidade de explicitação da relação entre a vaga pretendida e sua trajetória formativa e profissional.	2,0 pontos
Pontuação mínima	7,0 pontos
Pontuação máxima	10,0 pontos

Natal/RN, 14 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

Mariane Perin da Silva Comerlatto

Presidente da Banca Examinadora



### Assinatura de Documento Digitalizado

#### **Dados do Documento**

**Descrição:** 018-2025-Edital-de-Selecao-Projeto-Reabilita-Tecnologias

Criado por: Jordana Crislayne de Lima Paiva (\*\*\*.667.464-\*\*) em 14 de Agosto de 2025 às

14:18

Nome do Arquivo Original: 018-2025-Edital-de-Selecao-Projeto-Reabilita-Tecnologias.docx.pdf

Md5 Checksum do Arquivo

**Original:** 47144feacd99394d1cc2147f13c23baf



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Perin da Silva Comerlatto**, **CPF:** \*\*\*.414.000-\*\*, em 14 de Agosto de 2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://docs.lais.ufrn.br/, informando o código verificador **9144159D** e o código CRC **F5AB55F1**.